



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0287/2013

Em 26 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1485/12**, de autoria da Vereadora **JULIANA DAMUS**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos no local indicado contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

A via indicada, com mão única de direção, medindo 8,00 metros de largura, estacionamento permitido em ambos os lados, sinalizada com placas R 1 (pare) e velocidade regulamentada em 40 km/h, conforme banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2010 e 2011, não houve o registro de ocorrência de acidentes.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal